

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 011/2026**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o CIE - CENTRO DE IMAGINOLOGIA ERECHIM LTDA e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para análise, apreciação e votação o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Município de Rio dos Índios/RS autorizado a celebrar convênio com o **CENTRO DE IMAGINOLOGIA ERECHIM LTDA - CIE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.944.600/0001-57, estabelecida na Rua Itália, nº 878, Sala 12, em Erechim-RS, representada pelo seu sócio administrador, Dr. Antônio Ernesto Todeschini, doravante denominado CIE, objetivando a prestação de serviços hospitalares aos pacientes do Município.

**Art. 2º** - O Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 10 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da Administração Pública.


**Art. 3º** - O Município repassará as quantias utilizadas conforme anexo I.

**Art. 4º** - O convênio poderá ser cancelado a critério único do Poder Executivo, se assim o interesse público o exigir, com aviso mínimo de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, em 02 de fevereiro de 2025.

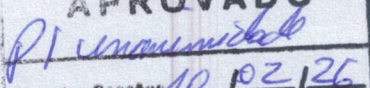
  
**Flavio Golin**  
Prefeito Municipal

DOC Nº 024/2026

**PROTOCOLADO**

Em 06 / 02 / 2026

  
Ass. Responsável

<b>APROVADO</b>	
	
Sala das Sessões	<u>10 / 02 / 26</u>
Presidente	<u>[Signature]</u>
Secretário	<u>[Signature]</u>



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**ILUSTRE PRESIDENTE,**

**PREZADOS VEREADORES E VEREADORAS,**

Vimos, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei que autoriza o Município a firmar e renovar convênio com o **CENTRO DE IMAGINOLOGIA ERECHIM LTDA – CIE.**

Cumpre informar que o Município possui convênio vigente com a referida instituição até a data de 09 de fevereiro de 2026, o qual tem se mostrado essencial para a manutenção da prestação de serviços especializados de saúde aos munícipes. Nesse contexto, a renovação do convênio revela-se indispensável, a fim de assegurar a continuidade do atendimento e evitar prejuízos à assistência à saúde da população.

Ressalta-se que a Unidade Básica de Saúde municipal funciona com carga horária de 8 (oito) horas diárias, não sendo suficiente, por si só, para suprir toda a demanda por serviços especializados. Assim, a pactuação e renovação do presente convênio têm por finalidade garantir aos munícipes o acesso a serviços hospitalares e de especialidades, contribuindo para a ampliação e melhoria do atendimento à população Rioindiense.

Destaca-se, ainda, que o convênio com a mencionada instituição é de relevante importância para o Município e para a região, sendo fundamental para atender demandas em áreas de especialidades médicas.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando a sua aprovação, de modo a viabilizar a continuidade dos serviços prestados.

  
**Flavio Golin**  
Prefeito Municipal

DOC N° 024/2026

**PROTOCOLADO**

Em 06 / 02 / 2026

  
Ass. Responsável

